

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
27	03	2018	15h	21ª SESSÃO ORDINÁRIA	81

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – A proposição não recebeu o parecer da CEOF.

S/Célia.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – A proposição não recebeu parecer da CEOF que deverá se manifestar sobre a matéria.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Esta Presidência solicita a colaboração de todos, já que estamos em processo de votação.

Concedo a palavra ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que profira parecer sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.966, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”.

Sr. Presidente, antes gostaria de parabenizar o pessoal do Instituto de Saúde Mental pela vitória aqui no Plenário e dizer que quero torcer por vocês.

Infelizmente, eu tenho uma posição, e todos os colegas conhecem, tendo em vista a parte regimental e eu, às vezes, politicamente tenho que dizer, às vezes,

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 03 2018	15h	21ª SESSÃO ORDINÁRIA	82

algumas coisas que necessariamente não é o que as pessoas querem ouvir do ponto de vista legal.

Mas eu peço perdão a vocês por colocar a minha posição, já que até hoje não fui vencido em nenhuma e espero que essa seja a primeira. Eu desejo e conheço o trabalho de vocês.

Desejo sucesso e parabenizo pela vitória em plenário.

Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre o projeto de lei que altera a LDO para poder dar o respaldo legal, pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a equiparação da PASUS e o estabelecimento da gratificação GAB e da GCET que é a gratificação por condições especiais de trabalho para os agentes comunitários de saúde.

A matéria, do ponto de vista legal, obedece aos ordenamentos jurídico e orçamentário e atende ao artigo 64 do nosso Regimento.

Portanto, sou de parecer favorável a aprovação do referido projeto.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)